



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

RELATÓRIO DE GESTÃO



ALTO RIO NOVO-ES

CONSOLIDADO

Prestação de Exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

INTRODUÇÃO

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, informações adicionais e de forma simplificada das ações da Administração, programadas para o exercício de 2023 a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão consistirá os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistemática do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício de financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação as diretrizes orçamentárias estabelecidas na legislação em vigor.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

FINALIDADE

A Controladoria Geral do Município realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeitura Municipal.

ORDENADOR DE DESPESAS

Período: **Exercício de 2023**
Nome: **LUIZ AMÉRICO BOREL**
Cargo: **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - 2023.

GESTÃO FINANCEIRA

Disponibilidade Financeira – Fonte de Recursos

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2023
150000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.863.053,07
150015	RECURSOS ORDINÁRIOS SAÚDE	457.796,42
150025	MDE	95.431,60
150001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	462,95
150030	FUNDEB 30%	1.111,03
154070	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70%	588.766,86
154030	FUNDEB VAAT 30	0,00
155000	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	38.138,65
155100	TRANSFERÊNCIA FNDE PDDE	13.004,63
155200	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAE	4.089,04
155300	TRANSFERÊNCIA FNDE PNATE	0,00
156900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183,81
157600	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO EDUCAÇÃO	12.260,02
159900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00
160002	FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO SAÚDE	169.595,83
160100	FUNDO A FUNDO - BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	155.026,98
160500	PISO SALARIAL PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	0,00
162100	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE ESTADUAL	73.117,65
165900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE	49,59
166000	RECURSOS DO FNAS	108.832,15
166100	RECURSOS VINCULADOS ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	0,00
166200	RECURSOS DO FIA	0,00
166900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTENCIA	363.821,40
170001	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO	172.316,97
170100	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO	2.585.654,81
170400	ROYALTIES DO PÉTROLEO UNIÃO	428.396,65
170500	ROYALTIES DO PÉTROLEO ESTADO	215.762,04
171300	TRANSF. FUNDO A FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA	194.428,55
171500	TRANSF. SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL	62.482,29
171600	TRANSF. SETOR CULTURAL DEMAIS SETORES DA CULTURA	25.310,73
175100	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.475,50
175500	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
179900	FEADM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00
186200	RECURSOS DEPÓSITO DE TERCEIROS	0,00
189900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	248.733,90
266900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.915,92
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	8.452.219,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, os recursos legalmente vinculados serão utilizados para atender uma finalidade específica, ainda que seja em um exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso, in verbis:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (grifo nosso)

De acordo com a tesouraria municipal a disponibilidade financeira apurada no final do exercício de 2023, registrou-se um montante no valor de **R\$ 8.452.219,04** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais, quatro centavos), demonstrados por fonte de recursos nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR FONTE DE RECURSOS

A LRF tem pontos positivos e alguns que somente o futuro nos dirá de seu mérito. Dentre os pontos que realmente possam ter inovado o Direito, temos a disposto no art. 42 que veda, nos últimos 8 meses de mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Como a prática brasileira amplamente difundida é a de gastar no limite da autorização orçamentária, independentemente da existência ou não de recursos financeiros, logicamente que tal disposição causou enormes questionamentos e muita confusão.

Uma das grandes diferenças da contabilidade pública e da privada é a necessidade do prévio empenhamento da despesa que ocorre nos órgãos públicos.

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/64 o "empenho é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". Normalmente é previsto um implemento de condição para se constituir a obrigação de pagamento pelo Estado, sendo que tal condição é averiguada pelos documentos comprobatórios do crédito, fornecidos pelo credor e verificados na fase da despesa denominada de liquidação, segundo art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Entendidos esses conceitos básicos sobre empenho e restos a pagar, passa-se para a próxima fase que será a análise dos crimes previstos no Código Penal sobre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

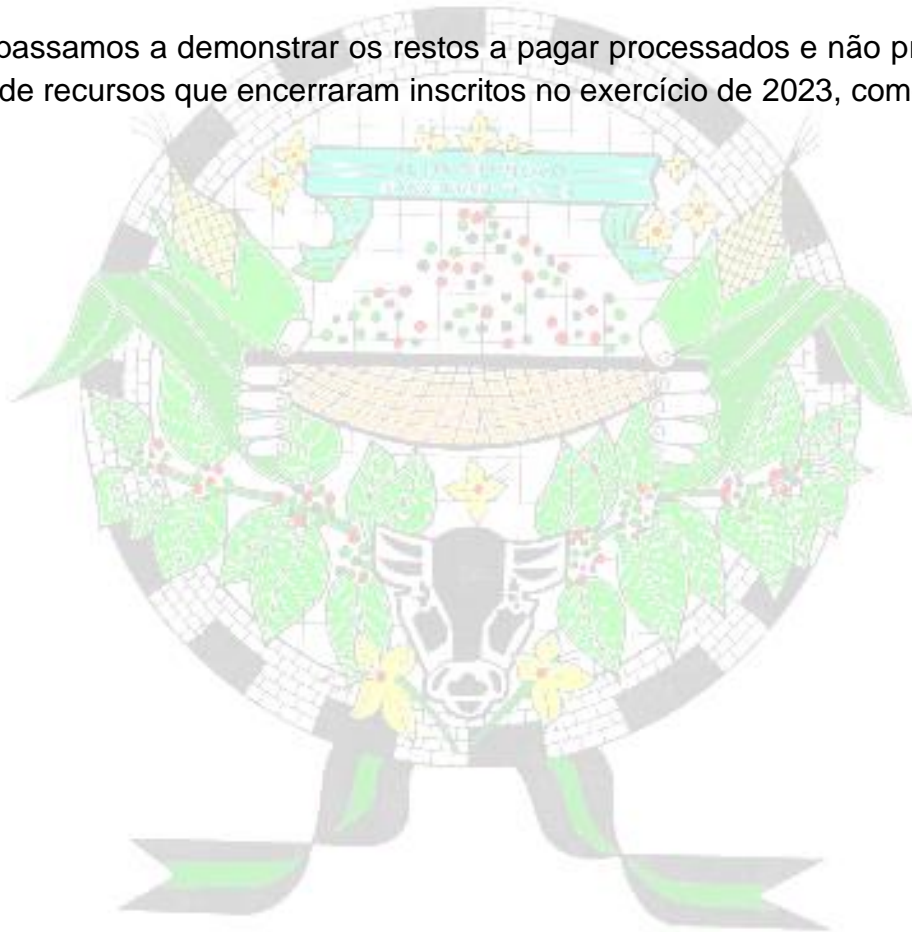
restos a pagar. O dispositivo do Código Penal que trata da inscrição dos restos a pagar é o art. 359-C, que assim prescreve:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos 2 (dois) últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos.

Contudo passamos a demonstrar os restos a pagar processados e não processados por fonte de recursos que encerraram inscritos no exercício de 2023, como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS						
CÓDIGO	FONTES DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2023	RP PROCESSADO ATÉ 31/12/2023	RP NÃO PROCESSADO ATÉ 31/12/2023	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILIDADE
150000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.863.053,07	321.209,11	383.621,89	704.831,00	1.158.222,07
150015	RECURSOS ORDINÁRIOS SAÚDE	457.796,42	168.197,78	250.506,15	418.703,93	39.092,49
150025	MDE	95.431,60	187.753,33	85.686,76	273.440,09	-178.008,49
150001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	462,95	0,00	0,00	0,00	462,95
150030	FUNDEB 30%	1.111,03	70.561,90	32.977,80	103.539,70	-102.428,67
154070	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70%	588.766,86	370.786,91	0,00	370.786,91	217.979,95
154030	FUNDEB VAAT 30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155000	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	38.138,65	0,00	0,00	0,00	38.138,65
155100	TRANSFERÊNCIA FNDE PDDE	13.004,63	0,00	0,00	0,00	13.004,63
155200	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAE	4.089,04	0,00	0,00	0,00	4.089,04
155300	TRANSFERÊNCIA FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183,81	0,00	0,00	0,00	183,81
157600	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	12.260,02	32.588,27	0,00	32.588,27	-20.328,25
159900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	2.690,84	0,00	2.690,84	-2.690,84
160002	FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO SAÚDE	169.595,83	32.625,57	0,00	32.625,57	136.970,26
160100	FUNDO A FUNDO - BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	155.026,98	0,00	0,00	0,00	155.026,98
160500	PISO SALARIAL PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162100	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE ESTADUAL	73.117,65	20.059,76	8.811,80	28.871,56	44.246,09
163200	TRANSF. ESTADO VINCULADOS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE	49,59	0,00	0,00	0,00	49,59
166000	RECURSOS DO FNAS	108.832,15	450,03	0,00	450,03	108.382,12
166100	RECURSOS VINCULADOS ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166200	RECURSOS DO FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTENCIA	363.821,40	0,00	0,00	0,00	363.821,40
170001	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS DA UNIÃO	172.316,97	0,00	0,00	0,00	172.316,97
170100	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS DO ESTADO	2.585.654,81	0,00	1.622.914,45	1.622.914,45	962.740,36
170400	ROYALTIES DO PÉTROLEO UNIÃO	428.396,65	269.719,34	0,00	269.719,34	158.677,31
170500	ROYALTIES DO PÉTROLEO ESTADO	215.762,04	0,00	27.952,36	27.952,36	187.809,68
171300	TRANSF. FUNDO A FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA	194.428,55	0,00	0,00	0,00	194.428,55
171500	TRANSF. SETOR CULTURAL AUDIOVISUAL	62.482,29	0,00	0,00	0,00	62.482,29
171600	TRANSF. SETOR CULTURAL DEMAIS SETORES DA CULTURA	25.310,73	0,00	0,00	0,00	25.310,73
174900	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175000	CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175100	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.475,50	0,00	24.781,22	24.781,22	475.694,28
175500	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179900	FEADM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186200	RECURSOS DEPÓSITO DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	248.733,90	0,00	177.027,81	177.027,81	71.706,09
266900	OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.915,92	0,00	0,00	0,00	73.915,92
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	8.452.219,04	1.476.642,84	2.614.280,24	4.090.923,08	4.361.295,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Conforme consta na planilha a cima o município registrou o montante de restos a pagar no valor de **R\$ 4.090.923,08** (quatro milhões, noventa mil, novecentos e vinte e três reais, oito centavos), sendo **R\$ 2.614.280,24** (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos) de Restos a Pagar não Processados e **R\$ 1.476.642,84** (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais, oitenta e quatro centavos) de Restos a Pagar Processados.

Cabe ressaltar que a disponibilidade financeira deduzindo as inscrições de restos a pagar processados e não processados foi superavitária no montante de **R\$ 4.361.295,96** (nove milhões, duzentos e vinte um mil, oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos). Entretanto, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, deve-se observar origem (fonte arrecadadora) e a vinculação da aplicação (despesa por fonte) por fonte de recursos.

Observa-se no demonstrativo acima que existem fontes de recursos deficitárias, no entanto, as mesmas são de origem de recursos vinculados no qual houve erro na classificação da despesa no momento do empenho.

Presume-se que o objetivo principal do legislador ao aprovar este dispositivo foi coibir uma praxe que ocorria com muita frequência nas três esferas de governo, pois não raramente o agente público detentor do mandato ou da legislatura utilizava-se do poder da “*máquina pública*” para a realização de diversas despesas que tinham o cunho predominantemente eleitoreiro, o que causava sérios problemas para o sucessor e principalmente para a população em geral.

A aplicação do art. 359-C do Código Penal está atrelada ao descumprimento do art. 42 da LRF. Logo, a aplicação desse tipo incriminador poderá ocorrer sempre que o art. 42 da LRF for descumprido, o qual assim determina:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (grifo nosso)

Nos termos da legislação vigente exposta, passamos a demonstrar as inscrições de restos a pagar do município de Alto Rio Novo, no encerramento do exercício de 2023, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR DE 2023 E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
ANO	Nº EMPENHO	CREDOR	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	TOTAL RESTO A PAGAR
2022	0000966	MECÂNICA E AUTO PEÇAS LORENZONI LTDA - ME	1.845,13		1.845,13
2022	0002698	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	2.690,84		2.690,84
2022	0002760	PADARIA DELICIAS CAPIXABA LTDA-ME	730,00		730,00
2023	0000230	VIU TELECOM	290,03		290,03
2023	0000231	VIU TELECOM	870,09		870,09
2023	0000232	VIU TELECOM	580,06		580,06
2023	0000234	VIU TELECOM	290,03		290,03
2023	0000262	AURORA E-COMERCE LTDA	12.108,00		12.108,00
2023	0000320	MONTE NORTE LTDA		7.500,00	7.500,00
2023	0000345	CONSTRUCTION PERSON LTDA ME		172.190,13	172.190,13
2023	0000411	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	1.806,42		1.806,42
2023	0000431	VIU TELECOM	2.610,27		2.610,27
2023	0000442	VIU TELECOM	3.480,36		3.480,36
2023	0000520	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		1.450,00	1.450,00
2023	0000599	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	9.660,00		9.660,00
2023	0000611	CONSTRUTORA BICU LTDA		851.164,45	851.164,45
2023	0000612	GUERRA UNIÃO CONSTRUTORA LTDA		771.750,00	771.750,00
2023	0000669	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA		270,00	270,00
2023	0000670	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	732,06		732,06
2023	0000672	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		395,00	395,00
2023	0000673	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	4.004,70		4.004,70
2023	0000674	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	222,00		222,00
2023	0000675	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI		114,60	114,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0000677	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		558,20	558,20
2023	0000685	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		760,00	760,00
2023	0000717	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1.760,00		1.760,00
2023	0000719	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.233,00		1.233,00
2023	0000722	CONSORCIO PÚB. PARA TRAT. E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ES - CONDOESTE	3.095,40		3.095,40
2023	0000745	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	44.890,54		44.890,54
2023	0000769	CONSTRUTORA BICU LTDA		197.803,32	197.803,32
2023	0000783	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		3.585,00	3.585,00
2023	0000784	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		1.470,00	1.470,00
2023	0000785	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.023,00	1.023,00
2023	0000786	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		636,00	636,00
2023	0000825	MAURICIO ALVES DOS SANTOS FILHO	11.865,00		11.865,00
2023	0000826	BRUNA MARDONES GONÇALVES	3.500,00		3.500,00
2023	0000827	CAMILA BRAGA CARVALHO	3.500,00		3.500,00
2023	0000828	CAROLINA VALENTIM GOMES	3.500,00		3.500,00
2023	0000829	RAYLLA RANY ROSA DIAS	3.500,00		3.500,00
2023	0000830	ELISE PRADO DE OLIVEIRA NUNES	3.500,00		3.500,00
2023	0000831	RAFAELA GONÇALVES VASCONCELOS	3.500,00		3.500,00
2023	0000832	RIVIA CASSIA MARTINS ROBADEL ROZA	3.500,00		3.500,00
2023	0000833	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.042,82		11.042,82
2023	0000834	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	768,00		768,00
2023	0000835	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.498,35		2.498,35
2023	0000836	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	89,95		89,95
2023	0000837	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.576,53		9.576,53
2023	0000838	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171,72		171,72
2023	0000839	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231,92		231,92
2023	0000840	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	346,94		346,94
2023	0000841	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	345,03		345,03
2023	0000842	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	698,57		698,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0000843	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.808,56		3.808,56
2023	0000844	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.561,32		3.561,32
2023	0000845	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	28.440,51		28.440,51
2023	0000846	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.945,04		2.945,04
2023	0000847	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	756,99		756,99
2023	0000848	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	450,76		450,76
2023	0000849	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	608,79		608,79
2023	0000850	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.833,76		1.833,76
2023	0000851	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.997,47		9.997,47
2023	0000852	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	910,73		910,73
2023	0000853	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.118,38		25.118,38
2023	0000855	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME		139.501,00	139.501,00
2023	0000856	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE-CIM NOROESTE		111.005,15	111.005,15
2023	0000881	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	9.570,53		9.570,53
2023	0001074	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.558,61		3.558,61
2023	0001075	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	975,92		975,92
2023	0001076	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80,31		80,31
2023	0001077	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.261,54		3.261,54
2023	0001078	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	983,92		983,92
2023	0001079	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	290,29		290,29
2023	0001080	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	447,70		447,70
2023	0001081	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.556,06		1.556,06
2023	0001082	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476,61		476,61
2023	0001083	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.074,48		1.074,48
2023	0001084	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.434,63		2.434,63
2023	0001085	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.689,36		1.689,36
2023	0001086	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	472,72		472,72
2023	0001087	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	955,64		955,64
2023	0001088	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.257,99		5.257,99
2023	0001089	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.763,86		4.763,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0001090	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	691,81	691,81
2023	0001091	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225,52	225,52
2023	0001092	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	859,96	859,96
2023	0001093	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.377,55	2.377,55
2023	0001094	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237,85	237,85
2023	0001095	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	779,93	779,93
2023	0001096	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.920,56	12.920,56
2023	0001097	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.087,47	1.087,47
2023	0001098	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.463,15	2.463,15
2023	0001099	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.066,67	2.066,67
2023	0001100	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.688,90	2.688,90
2023	0001101	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.293,09	7.293,09
2023	0001102	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	624,36	624,36
2023	0001103	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.241,07	6.241,07
2023	0001104	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.508,55	2.508,55
2023	0001105	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.408,00	2.408,00
2023	0001106	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	33.762,95	33.762,95
2023	0001107	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.829,59	10.829,59
2023	0001108	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.270,43	8.270,43
2023	0001109	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.763,34	7.763,34
2023	0001111	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	8.282,02	8.282,02
2023	0001112	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	300,00	300,00
2023	0001113	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	8.377,64	8.377,64
2023	0001114	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	600,00	600,00
2023	0001115	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	1.050,00	1.050,00
2023	0001116	SERVIDORES COMISSIONADOS	3.306,80	3.306,80
2023	0001117	SERVIDORES COMISSIONADOS	300,00	300,00
2023	0001118	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	21.510,25	21.510,25
2023	0001119	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	12.103,09	12.103,09
2023	0001120	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	1.050,00	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0001121	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	20.543,54		20.543,54
2023	0001122	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	1.350,00		1.350,00
2023	0001123	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	18.586,35		18.586,35
2023	0001124	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	1.500,00		1.500,00
2023	0001125	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	110.547,62		110.547,62
2023	0001126	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	3.600,00		3.600,00
2023	0001127	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.351,63		4.351,63
2023	0001128	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.625,32		1.625,32
2023	0001129	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	1.803,99		1.803,99
2023	0001130	SERVIDORES EFETIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	150,00		150,00
2023	0001131	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	823,20		823,20
2023	0001132	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.170,02		14.170,02
2023	0001133	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.487,86		3.487,86
2023	0001134	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.263,26		9.263,26
2023	0001135	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37.917,95		37.917,95
2023	0001136	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.261,74		5.261,74
2023	0001137	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	70.114,20	19.775,80	89.890,00
2023	0001138	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.		13.202,00	13.202,00
2023	0001139	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	2.501,24		2.501,24
2023	0001140	SERVIDORES EFETIVOS - 60%	150,00		150,00
2023	0001141	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.921,52		1.921,52
2023	0001332	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA	3.231,16		3.231,16
2023	0001333	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA	2.329,00		2.329,00
2023	0001463	VENANCIO E ROMUALDO ACESSORIA LTDA	5.000,00		5.000,00
2023	0001657	CALDAS QUÍMICA	10.761,50		10.761,50
2023	0002104	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	14.009,46		14.009,46
2023	0002108	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	1.280,31		1.280,31
2023	0002286	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	34.173,24		34.173,24
2023	0002287	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	50.000,00		50.000,00
2023	0002293	DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA - EPP	468,20		468,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0002332	DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA - EPP	5.650,00		5.650,00
2023	0002519	FENIX ENGENHARIA LTDA		177.027,81	177.027,81
2023	0002531	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	49.000,00		49.000,00
2023	0002532	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	6.145,10		6.145,10
2023	0002533	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	9.930,77		9.930,77
2023	0002594	LUIZ AMERICO BOREL	350,00		350,00
2023	0002645	GERSON DE FREITAS	80,00		80,00
2023	0002701	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.798,41		1.798,41
2023	0002741	GERSON DE FREITAS	80,00		80,00
2023	0002743	JORDAN DA SILVA FERREIRA	160,00		160,00
2023	0002748	MANOEL MAFORTE HOTE	350,00		350,00
2023	0002752	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	115.121,62		115.121,62
2023	0002753	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	32.588,27		32.588,27
2023	0002754	MANOEL MAFORTE HOTE	350,00		350,00
2023	0002817	MANOEL MAFORTE HOTE	350,00		350,00
2023	0002819	ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	10.518,29		10.518,29
2023	0002830	SAYONARIA LOPES EVANGELISTA	3.498,62		3.498,62
2023	0002836	EVANDRO RICARDO RHODES DA SILVA	80,00		80,00
2023	0002837	LUIZ AMERICO BOREL	350,00		350,00
2023	0002838	LUIZ AMERICO BOREL	350,00		350,00
2023	0002904	EDMAR BASÍLIO COLETA	160,00		160,00
2023	0002919	ELIZABETHE FIRMINO DE OLIVEIRA	160,00		160,00
2023	0002920	HINGRID LOPES PRATA	130,00		130,00
2023	0002922	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A		6.386,24	6.386,24
2023	0002923	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A		18.394,98	18.394,98
2023	0002926	WAGNER LUCIO GAVA PEREIRA	80,00		80,00
2023	0002927	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	99.679,34		99.679,34
2023	0002928	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME		85.686,76	85.686,76
2023	0002932	TELEFONICA BRASIL S.A		4.678,44	4.678,44
2023	0002936	SERVIDORES FÉRIAS	2.880,22		2.880,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0002937	SERVIDORES FÉRIAS	150,00	150,00
2023	0002938	SERVIDORES FÉRIAS	2.541,17	2.541,17
2023	0002939	SERVIDORES FÉRIAS	150,00	150,00
2023	0002940	SERVIDORES FÉRIAS	4.948,70	4.948,70
2023	0002941	SERVIDORES FÉRIAS	150,00	150,00
2023	0002942	SERVIDORES FÉRIAS	6.353,24	6.353,24
2023	0002943	SERVIDORES FÉRIAS	600,00	600,00
2023	0002944	SERVIDORES FÉRIAS	2.238,28	2.238,28
2023	0002945	SERVIDORES FÉRIAS	4.835,30	4.835,30
2023	0002946	SERVIDORES FÉRIAS	450,00	450,00
2023	0002947	SERVIDORES FÉRIAS	2.556,72	2.556,72
2023	0002948	SERVIDORES FÉRIAS	150,00	150,00
2023	0002949	SERVIDORES FÉRIAS	2.238,28	2.238,28
2023	0002950	SERVIDORES FÉRIAS	3.119,11	3.119,11
2023	0002951	SERVIDORES FÉRIAS	300,00	300,00
2023	0002952	SERVIDORES FÉRIAS	2.479,83	2.479,83
2023	0002953	SERVIDORES FÉRIAS	150,00	150,00
2023	0002954	ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	41.227,12	41.227,12
2023	0002957	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.498,98	2.498,98
2023	0002958	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.325,19	1.325,19
2023	0002959	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	27.608,55	27.608,55
2023	0002960	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	504,83	504,83
2023	0002961	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.112,16	9.112,16
2023	0002962	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.816,84	1.816,84
2023	0002963	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	659,76	659,76
2023	0002964	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.398,46	14.398,46
2023	0002965	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	251,34	251,34
2023	0002966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.485,12	5.485,12
2023	0002967	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	290,69	290,69
2023	0002968	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244,93	244,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0002969	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	606,09	606,09
2023	0002970	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	642,93	642,93
2023	0002971	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.005,96	3.005,96
2023	0002972	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	560,77	560,77
2023	0002973	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.164,01	1.164,01
2023	0002974	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	170,33	170,33
2023	0002975	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.036,23	2.036,23
2023	0002976	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.315,41	2.315,41
2023	0002977	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237,02	237,02
2023	0002978	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	343,78	343,78
2023	0002979	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14,70	14,70
2023	0002980	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.290,81	4.290,81
2023	0002981	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.066,50	11.066,50
2023	0002982	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	977,55	977,55
2023	0002983	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	381,74	381,74
2023	0002984	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.862,40	2.862,40
2023	0002985	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	981,89	981,89
2023	0002986	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239,96	239,96
2023	0002987	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	629,90	629,90
2023	0002992	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.153,83	2.153,83
2023	0002993	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.990,48	1.990,48
2023	0002994	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255,82	255,82
2023	0002995	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	758,28	758,28
2023	0002996	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	379,99	379,99
2023	0002997	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	169,55	169,55
2023	0002998	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	330,66	330,66
2023	0002999	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.226,84	1.226,84
2023	0003002	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.804,45	1.804,45
2023	0003003	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.527,68	8.527,68
2023	0003004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	915,27	915,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2023	0003005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.852,70		2.852,70
2023	0003006	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.609,40		1.609,40
2023	0003007	SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMB. E SAN. AMBIENTAL		10.257,22	10.257,22
2023	0003008	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA ME		17.695,14	17.695,14
2023	0003013	GRIMAR DE ARAUJO CABRAL - ME	34.103,52		34.103,52
2023	0003014	NUNES TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME	32.821,92		32.821,92
2023	0003017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	267,42		267,42
2023	0003018	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	728,26		728,26
2023	0003019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	247,53		247,53
2023	0003020	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	692,04		692,04
2023	0003021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	763,44		763,44
2023	0003022	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.194,37		4.194,37
2023	0003023	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	806,48		806,48
2023	0003024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	307,23		307,23
2023	0003025	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.335,16		1.335,16
2023	0003026	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	714,39		714,39
2023	0003027	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263,81		263,81
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS			1.476.642,84	2.614.280,24	4.090.923,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

LIMITES CONSTITUCIONAIS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Com base nas receitas efetivamente arrecadadas, as despesas legalmente liquidadas, e o saldo financeiro existentes nas contas perfazem o limite de gasto com educação até o dia 31/12/2023, o Município de Alto Rio Novo cumpriu o limite mínimo de 25% do total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficando acima em **8,59%** do limite mínimo. Para fins de cálculo do limite constitucional no mínimo das receitas resultantes de impostos deverão ser aplicadas com educação infantil e ensino fundamental conforme determina o artigo 212 da CF/88;

Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação...

APLICAÇÃO NO ENSINO - 25% (Art. 212 da CF)	ANO 2023
Transferências Constitucionais - Base de Cálculo	26.579.669,93
Limite Mínimo 25%	6.644.917,48
Despesas Liquidadas com Ensino	8.927.636,99
Total das Despesas para Limite do Ensino	8.927.636,99
Percentual Aplicado 25%	33,59
Diferença em Valor de Aplicação	2.282.719,51

De acordo com a base de cálculo da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 26.579.669,93** (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos), perfazendo um valor aplicado acima do limite constitucional no valor de **R\$ 2.282.719,51** (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais, cinquenta e um centavo), sendo aplicado no ensino um montante de **R\$ 8.927.636,99** (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais, noventa e nove centavos) conforme demonstramos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Os valores recebidos do FUNDEB no ano 2023 foram de **R\$ 5.884.158,35** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos). Somados aos rendimentos no valor de **R\$: 56.736,43** (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos), totalizando uma base de cálculo no valor de **R\$ 5.940.894,78** (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
I - Recursos		
Natureza da Receita	Valor	
1724.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.884.158,35	
1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	
1325.01.02 - Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11.494/07)	56.736,43	
Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07)		0,00
Total		5.940.894,78

II - Aplicação da Educação Básica	5.940.894,78
--	---------------------

III - Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício		
Descrição	Percentual	Valor
Receita total do FUNDEB	100,00%	5.940.894,78
Valor legal mínimo	70,00%	4.158.626,35
Total aplicado	81,79%	4.858.991,95

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente liquidadas com os profissionais do magistério no exercício de 2023 com os recursos do FUNDEB 70%, foi de **R\$: 4.858.991,95** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e cinco centavos), perfazendo um percentual de **81,79%** com os profissionais do magistério, obedecendo assim o limite estabelecido na legislação vigente.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB par legislação específica, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB observância do cumprimento da legislação vigente, conforme a fundamentação legal, disposta na Lei Federal nº 14.113/2020, in verbis:

Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme os registros contábeis o Município cumpriu com o disposto no § 4º do art. 77 do ADCT, conjugado com o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, aplicando acima de 15% da base de cálculo nos serviços básicos de saúde. Os valores de recursos próprios destinados às ações básicas correspondem a **21,77%** da base de cálculo.

A documentação comprobatória das receitas e despesas da área da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho Municipal de Saúde e para o Tribunal de Contas do Estado, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município.

APLICAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ANO 2023
Transferências Constitucionais - Base de Cálculo	26.579.669,93
Limite Mínimo 15%	3.986.950,49
Despesas Liquidadas com Saúde	5.785.208,02
Percentual Aplicado	21,77%
Diferença a Maior	1.798.257,53

Conforme demonstrado no quadro acima, o valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2023 foi de **R\$ 26.579.669,93** (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos), sendo aplicado o valor de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

5.785.208,02 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais, dois centavos), perfazendo uma aplicação acima no limite no montante de **R\$ 1.798.257,53** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e três centavos), percentual de **21,77%** em ações e serviços públicos de saúde.

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Nos municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, assim conceituados:

Imposto - Entende-se por imposto um tributo cuja obrigação é exigida coercitivamente pelo Estado e que tem por fato gerador uma situação independente de contraprestação direta deste.

Taxas - As taxas são tributos cobrados pelo setor público em razão do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos divisíveis e específicos, prestados ou postos a sua disposição.

Contribuição de Melhoria - A contribuição de melhoria caracteriza-se como um tributo, cobrado mediante lei específica, destinado a custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

O somatório destes tributos arrecadados no exercício imediatamente anterior é a base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo Municipal. O texto constitucional é bem específico quando menciona “...*somatório da receita tributária*...” como já especificamos anteriormente. A receita da dívida ativa tributária e juros e multas oriunda da mesma é diferente de Receita Tributária, tratada de forma diferenciada pela Lei Federal nº: 4.320/64, tais como: codificação, lançamento no balanço patrimonial, formas de cobrança e destacando os custos para a sua execução.

O legislador não teve a intenção de incluir a receita da dívida ativa tributária e multas e juros na base de cálculo para repasse ao Legislativo, pois não está



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

evidenciado no texto constitucional como na base de cálculo do ensino, como dispõe o art. 212 da Constituição Federal, “in verbis”:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O texto constitucional determina a inclusão da receita da dívida ativa tributária e os juros e multas dela oriundos na base de cálculo dos gastos com a manutenção do ensino, quando inseriu no texto a expressão “... *da receita resultante de impostos...*” sendo assim, toda receita da dívida ativa tributária resultante de impostos (IPTU, ITBI, IRRF e ISSQN), integrarão a base de cálculo para gastos com o ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal. No entanto, as Taxas e a Contribuição de Melhoria estão exclusas, pois o texto constitucional não as abrange.

O Tribunal de Contas do Estado manifestou favorável à inclusão da dívida ativa tributária na base de cálculo de repasse ao Legislativo, por entender que são receitas de natureza tributária. Entendimento questionável, pois não existe vinculação no texto constitucional.

O inciso II do § 5º do art. 153 da Constituição Federal dispõe que o município de origem fica com 70% do Imposto sobre Operações Financeiras que tenha o ouro como instrumento cambial, operação regulamentada pela Lei Federal nº: 7.766/1989.

As transferências constitucionais previstas no Art. 158 são:

- o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - **IRRF**, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título;
- cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - **ITR**, relativamente aos imóveis situados no território municipal;
- cinquenta por cento do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA**, licenciados no território municipal;
- vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**. Ainda integra a base de cálculo o valor estabelecido pela Lei Complementar n º 87 /1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, conhecida como LEI KANDIR.

As transferências constitucionais previstas no Art. 159 da Constituição Federal são:

- nos termos da alínea “b”, do inciso I, do Art. 159 da Carta Magna, o Fundo de Participação dos Municípios - **FPM**, conforme coeficiente fixado pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Complementar nº: 91, de 22 de dezembro de 1997, excluindo-se as parcelas dos débitos redutores para os municípios que tiveram seus coeficientes reduzidos pela mesma Lei Complementar;

- cota parte do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;
- vinte e cinco por cento dos dez por cento previstos no inciso II do Art. 159 da Constituição Federal, repassado pelo Estado – **IPI Exportação**.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado. Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

A base para cálculo do limite a que se refere o "caput" do art. 29-A da Constituição da República de 1988 é o somatório da receita tributária do município e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro anterior, conforme base de cálculo demonstrado a seguir:

CALCULO DE REPASSE DO LEGISLATIVO DE ALTO RIO NOVO - 2023			
TRIBUTOS	ARRECADADO EM 2022	7%	MÉDIA MENSAL
IPTU + Juros e Multa	86.718,54	6.070,30	505,86
IRRF	291.607,85	20.412,55	1.701,05
ITBI	164.104,16	11.487,29	957,27
ISSQN	434.334,40	30.403,41	2.533,62
TAXAS	103.796,18	7.265,73	605,48
FPM/IPI	14.561.962,60	1.019.337,38	84.944,78
ITR	5.116,11	358,13	29,84
ICMS	9.586.812,69	671.076,89	55.923,07
ICMS FUNDAP	0,00	0,00	0,00
IPVA	502.837,40	35.198,62	2.933,22
IPI	82.351,55	5.764,61	480,38
CIDE	12.299,75	860,98	71,75
Lei 87/86	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Juros e Multas DAT	0,00	0,00	0,00
SOMA	25.831.941,23	1.808.235,89	150.686,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Saldo Bancário Exercício Anterior R\$	0,00
(=) Valor do Repasse do Duodécimo no exercício de 2023	1.808.235,89
(=) Duodécimo Mensal	150.686,32
Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo para 2022	1.880.000,00
Mensal - Dotação	156.666,67

De acordo com a base de cálculo o valor do duodécimo anual do Poder Legislativo apurou-se o montante de **R\$ 1.808.235,89** (hum milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Entretanto as dotações orçamentárias das despesas previstas para o Legislativo foram orçadas no valor de **R\$ 1.880.000,00** (hum milhão, oitocentos e oitenta mil reais).

REPASSES 2023	
MÊS	VALOR DO REPASSE
janeiro	150.686,32
fevereiro	150.686,32
março	150.686,32
abril	150.686,32
maio	150.686,32
junho	150.686,32
julho	150.686,32
agosto	150.686,32
setembro	150.686,32
outubro	150.686,32
novembro	150.686,32
dezembro	150.686,32
TOTAL	1.808.235,85
Devolução Duodécimo	2.046,98
Repasse Líquido	1.806.188,87
Percentual Repassado	6,99%

Conforme observado foram devolvidos o montante de **R\$ 2.046,98** (dois mil, quarenta e seis reais, noventa e oito centavos), tendo aplicado o percentual de 6,99% do limite previsto no art. 29-A Constituição Federal.

GASTOS COM PESSOAL

Reportamos nos termos do art. 18 e 19, inciso III e art. 20, inciso III, alínea "a" e "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com art. 169 da Constituição Federal, disciplina a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, in verbis:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

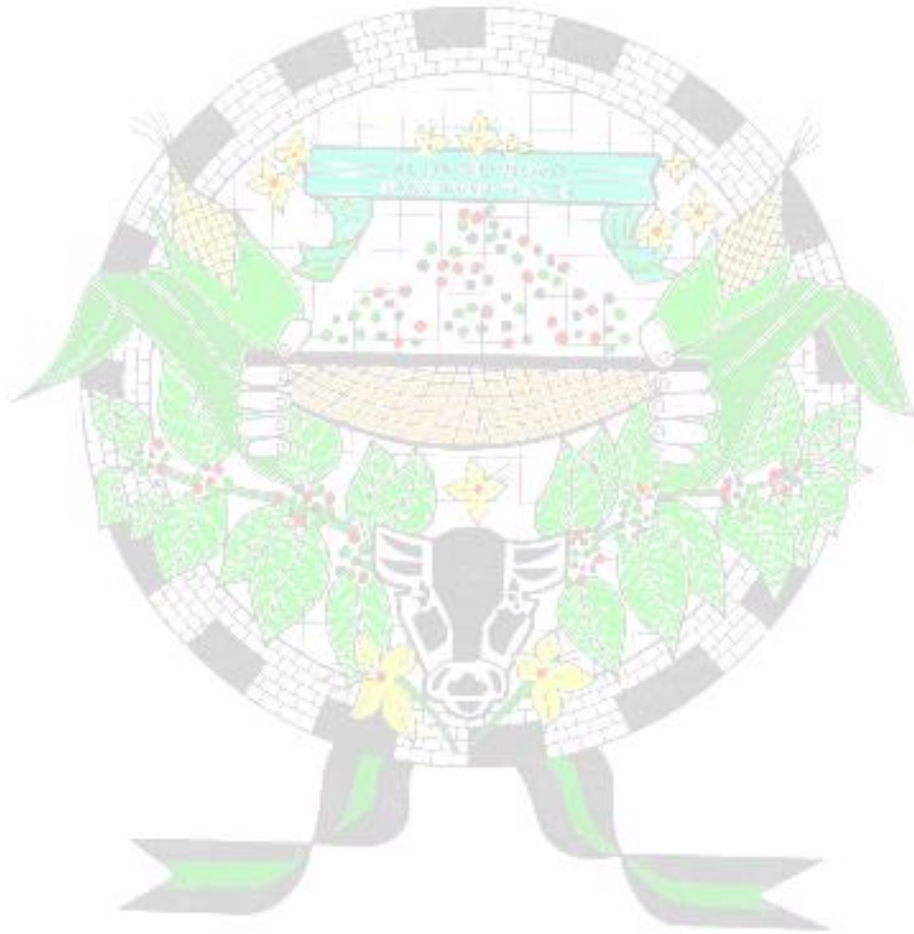
- I - União: 50% (cinquenta por cento);*
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento). (Grifo nosso)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (Grifo nosso)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO

MÊS EM REFERÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2023	GASTOS COM PESSOAL NO EXECUTIVO		GASTOS COM PESSOAL NO LEGISLATIVO		GASTOS CONSOLIDADO - 2023	
		GASTOS	EM %	GASTOS	EM %	GASTOS	EM %
Janeiro	2.718.060,48	824.944,90	30,35%	73.680,26	2,71%	898.625,16	33,06%
Fevereiro	3.026.379,49	1.318.828,20	43,58%	103.035,74	3,40%	1.421.863,94	46,98%
Março	2.867.447,87	1.361.099,88	47,47%	100.246,86	3,50%	1.461.346,74	50,96%
Abril	2.718.781,06	1.585.902,79	58,33%	105.723,52	3,89%	1.691.626,31	62,22%
Mai	2.979.248,95	1.419.252,48	47,64%	102.490,50	3,44%	1.521.742,98	51,08%
Junho	3.354.852,61	1.515.475,47	45,17%	103.942,72	3,10%	1.619.418,19	48,27%
Julho	3.794.445,33	1.541.664,30	40,63%	102.056,78	2,69%	1.643.721,08	43,32%
Agosto	2.756.501,53	1.446.974,20	52,49%	105.511,29	3,83%	1.552.485,49	56,32%
Setembro	3.466.504,85	1.403.561,58	40,49%	91.452,45	2,64%	1.495.014,03	43,13%
Outubro	2.690.188,59	1.418.614,90	52,73%	109.179,95	4,06%	1.527.794,85	56,79%
Novembro	3.493.769,75	1.626.328,31	46,55%	122.290,75	3,50%	1.748.619,06	50,05%
Dezembro	4.894.910,23	2.247.435,29	45,91%	143.615,18	2,93%	2.391.050,47	48,85%
TOTAL	38.761.090,74	17.710.082,30	45,69%	1.263.226,00	3,26%	18.973.308,30	48,95%

ANO	RCL	PODER LEGISLATIVO		PODER EXECUTIVO		CONSOLIDADO	
		GASTOS	EM %	GASTOS	EM %	GASTOS	EM %
2023	38.761.090,74	1.263.226,00	3,26%	17.710.082,30	45,69%	18.973.308,30	48,95%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

A receita corrente líquida apurada segundo as informações da extraídas da contabilidade geral do município, efetivou-se o valor de **R\$ 36.761.090,74** (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, noventa reais, setenta e quatro centavos), deduzindo-se o FUNDEB, como também as receitas de capital, conforme orientação das normas contábeis.

De acordo com a apuração demonstrada o Poder Executivo gastou com o pessoal o valor de **R\$ 17.710.082,30** (dezessete milhões, setecentos e dez mil, oitenta e dois reais, trinta centavos), perfazendo um percentual de **45,69%**, ou seja, obedecendo ao limite constitucional que é de 54% para o executivo.

Observamos ainda os gastos com pessoal do legislativo municipal que atingiu o valor de **R\$ 1.263.226,00** (hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais), perfazendo um percentual de **3,26%** com base na Receita Corrente Líquida.

Somados os valores gastos com pessoal do Poder Legislativo e Executivo apurou-se um montante consolidado no valor de **R\$ 18.973.308,30** (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oito reais, trinta centavos), perfazendo um percentual de **48,95%** da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2023.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Nº 1071/2022 fixou o orçamento para o município de Alto Rio Novo no valor de **R\$ 42.700.000,00** (quarenta e dois milhões, setecentos mil reais), tendo uma arrecadação anual no valor de **R\$ 40.915.236,80** (quarenta milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais, oitenta centavos), perfazendo um percentual de **95,82%** de arrecadação com relação à receita estimada. Por outro, o município realizou despesas no montante de **R\$ 46.204.800,89** (quarenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos reais, oitenta e nove centavos), um percentual de **108,21%** da despesa prevista.

Observa-se que o orçamento Geral do município obteve um déficit orçamentário/financeiro entre receitas arrecadas e despesas executadas no exercício de 2023 no montante de **R\$ 5.289.564,09** (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, nove centavos).

A figura do superávit orçamentário, quando as receitas realizadas (arrecadadas), forem maiores que às despesas (empenhadas), no entanto, ressaltar ainda que o município passou com superávit no ano anterior de diversas fontes vinculadas, não comprometendo assim a execução orçamentário do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Demonstrativo da Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2023	VALOR REALIZADO EM 2023	REALIZADO EM % EM 2023
RECEITAS CORRENTES	40.932.370,00	43.709.418,41	106,78%
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.745.000,00	1.186.124,78	67,97%
Receita de Contribuições	264.000,00	320.127,05	121,26%
Receita Patrimonial	298.000,00	815.606,44	273,69%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências Correntes	38.572.370,00	41.372.541,73	107,26%
Outras Receitas Correntes	53.000,00	15.018,41	28,34%
Dedução da Receita Corrente	4.711.000,00	4.884.991,67	103,69%
RECEITAS DE CAPITAL	6.478.630,00	2.090.810,06	32,27%
Operação de Crédito	1.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências de Capital	6.477.630,00	2.090.810,06	32,28%
TOTAL	42.700.000,00	40.915.236,80	95,82%
DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2023	EMPENHADO EM 2023	REALIZADO EM % EM 2023
Legislativa	1.880.000,00	1.808.235,84	96,18%
Judiciária	6.500,00	2.400,26	36,93%
Essencial a Justiça	277.500,00	334.761,87	120,63%
Administração	8.075.340,00	9.329.565,44	115,53%
Assistência Social	1.402.470,00	1.624.506,17	115,83%
Saúde	8.882.480,00	10.215.470,61	115,01%
Educação	13.653.550,00	15.866.541,12	116,21%
Cultura	395.000,00	171.811,93	43,50%
Urbanismo	4.923.500,00	3.539.768,84	71,90%
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00%
Gestão Ambiental	883.000,00	715.264,65	81,00%
Agricultura	1.504.200,00	1.965.099,01	130,64%
Comércio e Serviços	600,00	0,00	0,00%
Energia	503.000,00	304.353,13	60,51%
Desporto e Lazer	291.860,00	327.022,02	112,05%
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	42.700.000,00	46.204.800,89	108,21%

CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

O programa de governo apresentado em campanha pelo gestor deverá foi desdobrado em programas de governo e, suas ações, em metas físicas e financeiras. É importante que as planilhas que integram os programas sejam devidamente aferidas por profissionais habilitados e bem definidas as metas físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

financeiras, o período para o cumprimento da ação de governo e o responsável para sua concretização.

Os programas de governo foram analisados conforme a metodologia de aferição da eficiência e eficácia das ações de governo de forma conjunta, não sendo possível inserir nesse relatório as análises individuais.

A avaliação da execução de programas e ações de governo, deve-se organizar as seguintes fases iniciais:

- definição das diretrizes de políticas públicas apresentadas no plano de governo do gestor;
- programas de governo oriundos das diretrizes de políticas públicas;
- programas de governos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ações de governo para acompanhamento, indicando dados técnicos (*planilhas, cronogramas físico-financeiro, fonte de recursos e os responsáveis pela ação*).

A Controladoria Geral do Município acompanhou a execução das metas de governo que estão definidas nos seguintes elementos de planejamento:

- Plano de Governo;
- Sistema Orçamentário que é composto por três normas básicas: PPA, LDO e LOA;
- Sistema Financeiro, composto pelo Cronograma Mensal de Desembolso¹ e o Fluxo de Caixa².

A partir dessas informações, a Controladoria Geral do Município estabeleceu parametrização no sistema eletrônico à forma de aferição e critérios de materialidade, relevância e risco, de forma a atestar o grau de eficiência e eficácia das políticas adotadas. Para cada ação de governo definida no PPA, desenvolve-se um estudo acerca de suas formas de execução e definem-se as questões estratégicas que serão respondidas ao longo da avaliação. Não será a Controladoria Geral que irá acompanhar execução da ação, essa função é do responsável indicado no instrumento de planejamento apropriado.

Considerando que o valor orçado para 2023 foi de **R\$ 42.700.000,00** (quarenta e dois milhões, setecentos mil reais) e o valor executado foi de **R\$ 46.204.800,89** (quarenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos reais, oitenta e nove centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **108,21%** de acordo com o resultado apurado o quadro a seguir:

¹ Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04.05.2000:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

² A Contabilidade Aplicada ao Setor Público está obrigada a gerar informações através do Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC, após a aprovação da NBCASP 16.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2023	VALOR EMPENHADO EM 2023	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2023
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.851.140,00	1.795.600,87	97,00%
0002	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	423.500,00	405.639,05	95,78%
0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.886.900,00	3.304.706,54	114,47%
0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.360,00	-	0,00%
0005	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	1.005.000,00	837.817,61	83,36%
0006	ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	667.418,35	83,32%
0008	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	2.637.740,00	3.888.744,98	147,43%
0012	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO	1.857.500,00	1.582.674,39	85,20%
0015	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.106.743,92	1.994.470,39	180,21%
0016	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.178.000,00	2.235.967,21	102,66%
0017	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.900.434,89	5.191.608,49	133,10%
0019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	325.000,00	535.293,13	164,71%
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	2.468.000,00	1.875.187,82	75,98%
0021	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	246.000,00	331.041,48	134,57%
0022	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	6.000,00	-	0,00%
0023	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.278.000,00	4.244.206,25	129,48%
0031	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.427.925,33	2.342.297,21	96,47%
0034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	637.500,00	850.733,49	133,45%
0039	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS	1.000,00	-	0,00%
0042	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	130.000,00	165.000,00	126,92%
0045	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	161.000,00	96.513,65	59,95%
0046	CONSELHO TUTELAR	171.000,00	159.962,94	93,55%
0048	BOLSA FAMÍLIA	8.500,00	30.284,78	356,29%
53	MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.000,00	-	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0055	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	600,00	-	0,00%
0056	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	112.000,00	121.534,76	108,51%
0057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL	183.860,00	317.212,02	172,53%
0058	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	108.000,00	9.810,00	9,08%
0059	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	321.500,00	175.392,01	54,55%
0068	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	790.000,00	597.244,20	75,60%
0072	PROGRAMA CRAS / AÇÃO SOCIAL	170.470,00	237.181,81	139,13%
0076	AQUISIÇÃO DE FROTA	1.500,00	503.000,00	33533,33%
78	APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	#DIV/0!
0080	MAPEAMENTO DO MUNICIPIO	2.000,00	-	0,00%
0084	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECRET. DE ESTADO, ASSIST. E DESENV. SOCIAL - SETADES	73.000,00	60.869,00	83,38%
93	EXECUÇÃO CONVÊNIO FUNASA	-	-	#DIV/0!
96	AQUISIÇÃO DE TERRENO	500,00	-	
0101	EXECUÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL	5.000,00	-	0,00%
0107	PROGRAMA GESTAO DO IGD-SUAS	3.000,00	160,00	5,33%
0108	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ULTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.000,00	12.634,97	63,17%
109	MELHORIA E CONSERVAÇÃO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1.000,00	-	
0113	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.500.200,00	1.799.943,03	119,98%
0114	PREVENSAO DE CALAMIDADE PUBLICA	4.200,00	-	0,00%
0115	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINIST. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	2.000,00	165.155,98	8257,80%
0116	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEC. DE EST. DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB	3.001.500,00	1.149.286,58	38,29%
117	PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL	-	-	#DIV/0!
0118	PROMOVER A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FDM	-	-	#DIV/0!
0119	GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	57.500,00	41.691,29	72,51%
0120	ASSESSORIA JURÍDICA	6.500,00	2.400,26	36,93%
0121	ASSISTENCIA JUDICIARIA	277.500,00	334.761,87	120,63%
0122	CONTABILIDADE GERAL	217.000,00	179.967,54	82,93%
0123	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONDOESTE	22.000,00	24.000,00	109,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0124	TRANSFERENCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	#DIV/0!
126	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	10.000,00	-	0,00%
128	MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-	-	#DIV/0!
129	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CEMINTÉRIOS	-	-	#DIV/0!
132	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-	-	#DIV/0!
133	APOIO A CULTURA	-	-	#DIV/0!
136	APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS CECICLAVEIS	140.000,00	165.350,69	118,11%
137	GESTÃO DA REDE CUIDAR	-	-	#DIV/0!
138	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	-	-	#DIV/0!
139	BLOCO DE INVESTIMENTO	300.000,00	-	0,00%
140	BLOCO CUSTEIO - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	203.000,00	253.003,06	124,63%
141	BLOCO CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	#DIV/0!
142	BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA PISO FIXO	692.400,00	773.420,16	111,70%
143	BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	1.948.154,67	2.565.399,13	131,68%
145	EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE	-	-	#DIV/0!
146	EXECUÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADA DE AGRICULTURA	-	-	#DIV/0!
147	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEDU	-	-	#DIV/0!
148	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	-	-	#DIV/0!
151	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE	48.000,00	54.000,00	112,50%
152	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS COMPARTILHADAS	-	-	#DIV/0!
154	CONSORCIO PUBLICO INTERM. FORTALECIMENTO DE PROD. HORTIGRANAJEIROS - COINTER	-	-	#DIV/0!
155	CONSORCIO PUBLICO TRATAMENTO DEST. FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	31.000,00	37.144,80	119,82%
156	EXECUÇÃO DE CONVEIO COM SESPORT	-	-	#DIV/0!
157	CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO CESSÃO ONEROSA	-	-	#DIV/0!
160	FUNDO MUNICIPAL DE CIDADES	544.000,00	305.686,38	56,19%
161	APOIO SETOR DE CULTURA LEI ALDIR BLANC	-	-	#DIV/0!
162	PROGRAMA ABRIGO FAMILIA FELIX	5.000,00	-	0,00%
163	BANDES CIDADES	-	-	#DIV/0!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

164	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	10.000,00	806.474,62	8064,75%
165	OBRAS E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	-	-	#DIV/0!
166	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	2.000,00		0,00%
167	OBRAS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	-		#DIV/0!
168	CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		-	#DIV/0!
169	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	40.000,00	23.800,50	59,50%
170	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA FUNPAES	2.330.270,00	2.278.170,00	97,76%
171	EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS - FUNPAES	2.000,00	76.462,00	3823,10%
172	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	561.000,00	350.379,20	62,46%
173	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	114.000,00		0,00%
174	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	299.101,19	248.096,40	82,95%
175	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	2.000,00		0,00%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	20.000,00	-	0,00%
TOTAL/PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2023		42.700.000,00	46.204.800,89	108,21%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município³ é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomadas algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2023 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o resultado de **1,08** que significa que está administração foi Eficiente na execução orçamentária, conforme demonstramos a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
0,81 a 1,20	Eficiente
1,21 acima	Muito Eficiente

Eficiência Prevista	Ep	=	$\frac{42.700.000,00}{1000}$	=	42.700,00
Eficiência Realizada	Er	=	$\frac{46.204.800,89}{1000}$	=	46.204,80
Eficiência Geral	Eg	=	$\frac{46.204,80}{42.700,00}$	=	1,08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PREVISÃO DAS METAS ANUAL

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar 101 dispõe que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

³ Referência: Botelho, Milton Mendes - Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal - 3ª edição - ano 2014 - Curitiba: Juruá, 2014 – páginas 36 e 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

ANEXO II - MESTAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	
Receita Total	28.233.750,59	31.529.820,94	11,67%	35.869.996,89	13,77%	42.700.000,00	19,04%	46.970.000,00	10,00%	51.667.000,00	10,00%	
Receitas Primárias(I)	28.212.031,82	31.354.478,24	11,14%	35.195.229,26	12,25%	42.402.000,00	20,48%	46.642.200,00	10,00%	51.306.420,00	10,00%	
Despesa Total	28.924.782,95	30.500.906,85	5,45%	40.000.000,00	31,14%	42.700.000,00	6,75%	46.970.000,00	10,00%	51.667.000,00	10,00%	
Despesas Primárias(II)	28.285.072,18	29.772.729,42	5,26%	39.356.892,25	32,19%	41.899.000,00	6,46%	46.088.900,00	10,00%	50.697.790,00	10,00%	
Resultado Primário(III)=(I - II)	-73.040,36	1.581.748,82	-2265,58%	-4.161.662,99	-363,11%	503.000,00	-112,09%	553.300,00	10,00%	608.630,00	10,00%	
Resultado Nominal	-4.825.330,56	-1.680.139,98	-65,18%	650.547,05	-138,72%	585.492,35	-10,00%	526.943,11	-10,00%	474.248,80	-10,00%	
Dívida Pública Consolidada	11.255.308,19	14.527.397,23	29,07%	13.074.657,51	-10,00%	11.767.191,76	-10,00%	10.590.472,58	-10,00%	9.531.425,32	-10,00%	
Dívida Consolidada Líquida	6.429.977,63	8.021.926,69	24,76%	7.219.734,02	-10,00%	6.497.760,62	-10,00%	5.847.984,56	-10,00%	5.263.186,10	-10,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	
Receita Total	22.587.000,47	25.223.856,75	11,67%	28.695.997,51	13,77%	38.818.181,82	35,27%	38.468.468,47	-0,90%	38.468.468,47	0,00%	
Receitas Primárias(I)	22.569.625,46	25.083.582,59	11,14%	28.156.183,41	12,25%	38.547.272,73	36,91%	38.200.000,00	-0,90%	38.200.000,00	0,00%	
Despesa Total	23.139.826,36	24.400.725,48	5,45%	32.000.000,00	31,14%	38.818.181,82	21,31%	38.468.468,47	-0,90%	38.468.468,47	0,00%	
Despesas Primárias(II)	25.503.266,18	28.336.962,42	11,11%	31.485.513,80	11,11%	38.090.000,00	20,98%	37.746.846,85	-0,90%	37.746.846,85	0,00%	
Resultado Primário(III)=(I - II)	-58.432,29	1.265.399,06	-2265,58%	-3.329.330,39	-363,11%	457.272,73	-113,73%	453.153,15	-0,90%	453.153,15	0,00%	
Resultado Nominal	-4.825.330,56	-1.344.111,98	-72,14%	520.437,64	-138,72%	532.265,77	2,27%	431.566,84	-18,92%	353.100,14	-18,18%	
Dívida Pública Consolidada	9.004.246,55	11.621.917,78	29,07%	10.459.726,01	-10,00%	10.697.447,05	2,27%	8.673.605,72	-18,92%	7.096.586,50	-18,18%	
Dívida Consolidada Líquida	5.143.982,10	6.417.541,35	24,76%	5.775.787,22	-10,00%	5.907.055,11	2,27%	4.789.504,14	-18,92%	3.918.685,21	-18,18%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Município de Mantenópolis adota com regularidade o procedimento de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários devidamente inscritos em dívida ativa

Nesse sentido, insta registrar que existe a cobrança judicial, em processo de execução fiscal autuado sob o número **0000074-47.2010.8.08.0053**, que tramita perante o juízo da Comarca de Alto Rio Novo/ES, no valor inicial de **R\$ 607.982,45** (seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Inobstante, princípio e regras não raramente se colidem, obrigando o gestor a adotar medidas excepcionais a evitar prejuízos maiores, pois, de forma constante precisa ser observado os limites constitucionais com aplicação e investimento de folha de pagamento, e ainda, precisa manter pessoal qualificado e capacitado, em especial na área de tributos, mão de obra especializada com o custo decorrente, para o desempenho das atividades do setor público.

E ainda, mesmo diante das constantes dificuldades, inclusive apontadas em relatório preliminar de auditoria proveniente do próprio TCE/ES no setor de Tributação, em especial ausência de pessoal em condições, qualidade e quantidade necessários para o desempenho das atividades de forma tempestiva, o Município de Alto Rio Novo vem adotando as medidas necessárias, dentro das suas possibilidades com vistas a alcançar os fins ideais da Administração Pública.

É fato que a estruturação e adoção de medidas no setor é condição que se impõe, todavia, em especial pela decorrência da própria legislação sobre o assunto, são medidas que devem ser implementadas de médio a longo prazo, onde, num cenário atual as medidas adotadas serão perceptíveis em um futuro próximo.

ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITA

O município de Alto Rio Novo no exercício de 2023 não adotou medidas de compensação para a renúncia de receitas. Não houve.

MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Nos termos do artigo 100 da Constituição Federal os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal em virtude de sentença judicial serão apresentados por precatórios na ordem cronológica, conforme dispõe:

Art. 100. (*) À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

No exercício de 2023 o município de Alto Rio Novo realizou pagamentos no montante de **R\$ 1.471.625,44** (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta e quatro centavos), conforme podemos observar no demonstrativo.

EMPENHO	DATA	FICHA	CREDOR	VALOR PAGO
0000240	06/02/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	98.000,00
0000460	08/03/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	98.000,00
0000543	16/03/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0001011	09/05/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0001331	13/06/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0001575	04/07/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0001861	16/08/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0002319	11/10/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0002554	13/11/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
0002596	27/11/2023	0000057	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	159.453,18
TOTAL DA DESPESA				1.471.625,44

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Município executou despesas com publicidade no decorrer do exercício de 2023 no montante de R\$ 9.973,33 (nove mil, novecentos e setenta e três reais, trinta e três centavos) junto ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme demonstrado no quadro a seguir:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
0000049	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	308,93
0000048	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	117,66
0000367	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	1.359,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0000455	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	333,56
0000726	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	335,87
0000767	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	510,64
0000104	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	608,72
0001035	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	770,14
0001273	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	530,19
0001573	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	829,55
0001807	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	790,15
0002039	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	166,78
0002295	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	677,12
0002526	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	343,56
0002906	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	196,34
SOMA		7.878,38
0000048	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	272,44
0000263	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	856,24
0001632	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	693,83
0002735	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	272,44
SOMA		2.094,95
TOTAL GERAL		9.973,33

LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município regulamentou por meio de instrução normativa critérios a serem observados na realização de operação de crédito obedecendo o limite anual, estabelecido no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº. 43, de 20 de dezembro de 2001, assim como o limite da dívida, estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 20 de dezembro de 2001.

Na normatização foi definido Controle para assegurar que os valores relativos às Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO sejam integralmente liquidados, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

A Controladoria Geral do Município verificará quando ocorrer se os recursos das operações de crédito (exceto ARO) está sendo utilizado exclusivamente para despesas de capital e/ou para a capacitação de servidores das atividades fins de educação, saúde, assistência social e segurança.

Como também foram definidos métodos e formas de controle para assegurar que as despesas com pagamento de juros estejam abaixo do percentual sobre a receita corrente líquida definido na LDO. Estabelecido controle para evitar e/ou identificar a prática de ações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

O quadro abaixo demonstra que o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2023	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL	VALORES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL –	38.824.426,74
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.211.908,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.717.709,87
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REALIZADAS	0,00

O limite para o Município de Alto Rio Novo para contratar operações de crédito é de **R\$: 6.211.908,28** (seis milhões, duzentos e onze mil, novecentos e oito reais, vinte oito centavos) conforme Resoluções do Senado Federal. No entanto, o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2023.

PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Controladoria intensificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais. Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

*Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:
I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;*

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, as unidades gestoras tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de um crédito adicional é formalizada por um Decreto do Executivo, porém, depende de prévia autorização legislativa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 42). No caso de créditos suplementares, a CF/88, no parágrafo 8º do art. 165, permite que esta autorização possa constar da própria lei orçamentária. Com fulcro nesta permissão constitucional, as leis orçamentárias do município trazem expressamente a autorização para abertura de créditos suplementares sob certas condições e limites, e os decretos municipais que estabelecem as normas para a programação e execução orçamentária e financeira para o corrente exercício, determinam os procedimentos complementares.

Por se tratar de aumento de despesa do orçamento corrente, cada solicitação de crédito adicional deve ser acompanhada da fonte de recursos. Consideram-se fontes *hábeis* de recursos:

- O superávit financeiro (apurado no balanço patrimonial do exercício anterior);
- O excesso de arrecadação;
- Os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de outros créditos adicionais;
- O produto de operações de crédito autorizadas em lei.

A Lei Orçamentária Nº 1071/2022, no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de **25%**, sobre o valor da despesa fixada.

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte por cento) da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

IV – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

V – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:

Lei 1071/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA) - Limite de 25%			
Orçado	Autorizado	Suplementado	Diferença Positiva
42.700.000,00	10.675.000,00	10.272.751,73	402.248,27
Percentual	25,00%	24,06%	0,94%
DECRETO Nº	MÊS	FONTE RECURSO	VALOR R\$
	Anulação		6.386.795,58
	TOTAL ANULAÇÃO		6.386.795,58
	Excesso de Arrecadação		-
	TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		-
	Superávit Financeiro		3.885.956,15
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		3.885.956,15
	TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI 1071/2022		10.272.751,73

De acordo com o art. 4º da Lei Orçamentária 1071/2022 o município no exercício de 2023 foi autorizado a abrir créditos adicionais no montante de **R\$ 10.675.000,00** (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), no entanto foram abertos créditos no valor de **R\$ 10.272.751,73** (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um real, setenta e três centavos), perfazendo uma diferença a menor de **R\$ 402.248,27** (quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais, vinte e sete centavos), nos termos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Por outro, diante do excesso de arrecadação e superávit financeiro ocorrido no exercício de 2023, o município realizou a abertura de crédito suplementar pelas Leis nº 1113/2023, sendo autorizado o percentual de 5% e a Lei 1121/2023 aprovando mais 10% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou seja, **R\$ 6.405.000,00** (seis milhões, quatrocentos e cinco mil reais) da despesa fixada, sendo utilizado o montante de **R\$ 3.261.564,23** (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e três centavos), conforme quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Lei 1113/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA) - Limite de 5%			
Orçado	Autorizado	Suplementado	Diferença Positiva
42.700.000,00	2.135.000,00	1.681.507,27	453.492,73
Percentual	5,00%	3,94%	1,06%
DECRETO Nº	MÊS	FONTE RECURSO	VALOR R\$
	Anulação		1.576.507,27
TOTAL ANULAÇÃO			1.576.507,27
	Excesso de Arrecadação		-
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			-
	Superávit Financeiro		105.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			105.000,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI 1113/2023			1.681.507,27

Lei 1121/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA) - Limite de 10%			
Orçado	Autorizado	Suplementado	Diferença Positiva
42.700.000,00	4.270.000,00	1.580.056,96	2.689.943,04
Percentual	10,00%	3,70%	6,30%
DECRETO Nº	MÊS	FONTE RECURSO	VALOR R\$
	Anulação		1.580.056,96
TOTAL ANULAÇÃO			1.580.056,96
	Excesso de Arrecadação		-
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			-
	Superávit Financeiro		-
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			-
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI 1121/2023			1.580.056,96

CONTROLE DE FROTA

A Gestão Municipal recomenda que todos os veículos oficiais do Município ou que estejam prestando serviços por meio de contratos, sejam identificados e cadastrados em sistema próprio e estão submetidos às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Todos os veículos deverão demonstrar de forma clara as respectivas alocações e a elaboração de mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico.

As recomendações da Gestão Municipal para o controle e manutenção da frota municipal são basicamente as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

- os veículos oficiais deverão circular somente com a autorização concedida pela autoridade competente e obedecida o interesse público e as regras de trânsito;
- não permitir a circulação com o veículo oficial do Município sem ser conduzido por servidor ocupante do cargo de motorista no município, ressalvados os casos emergenciais;
- os veículos pertencentes ao Município e os particulares que estejam prestando serviços a Prefeitura, em regime de cessão de uso, contrato e/ou prestação de serviço deverão possuir identificação que estão a serviço da municipalidade;
- quando ocorrer infração de Trânsito, a Controladoria Geral por meio de processo administrativo, identificará o infrator junto ao órgão de trânsito, para atendimento da Resolução nº: 17/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN – e acompanhará a pontuação individual de cada infrator; comunicando-o formalmente quando sua pontuação atingir 10 (dez) pontos, devido às infrações;
- a Tesouraria da Prefeitura deverá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação e será instaurado processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, se for confirmada culpa do servidor;
- é expressamente proibido o transporte de pessoas ou mercadorias estranhas à finalidade da locomoção do veículo, salvo em situação de extrema emergência, caso seja configurada a desobediência o Servidor (motorista) será notificado;
- os veículos oficiais só poderão ser utilizados em benefício do interesse público, dentre elas a condução de agentes políticos, Servidores e autoridades em eventos que comprovem o bem coletivo;
- a área de transporte é responsável por planejar as atividades de transporte, utilização e manutenção dos veículos oficiais do Poder Executivo, vem como zelar pela conservação dos veículos e máquinas, fiscalizando a utilização adequada em benefício do serviço público.

A administração determinou que o Controle de Frotas deverá alimentar o sistema informatizado de controle de frota com os seguintes dados:

- cadastro de veículos:
 - código do veículo: (conforme tombamento patrimonial)
 - descrição do veículo;
 - marca;
 - modelo;
 - ano;
 - placa; (quando for veículo)
 - número do chassis; (quando for veículo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

- número de RENAVAL; (quando for veículo)

LICITAÇÕES

As licitações receberam atenção especial por parte da Assessoria Jurídica e da Assessoria Contábil. A Comissão Permanente de Licitação sempre solicitou orientação técnica através de consultas aos Assessores para obter certeza e convicção necessária antes de tomar qualquer atitude. Os processos licitatórios sempre foram precedidos de:

- Planilha Orçamentária Analítica;
- Projetos Básicos;
- Especificação da Modalidade de Licitação;
- Autorização de Instauração do Processo;
- Ato de nomeação da Comissão de Licitação;
- Elaboração do Edital;
- Publicidade, Julgamentos e Recursos;
- Adjudicação e Homologação;
- Contratação;
- Registro de preços;
- Averiguação (chek-list);

CONTRATOS

O art. 55 da Lei de Licitações, elenca as cláusulas indispensáveis em todo contrato administrativo, não há destaque em nenhuma delas, todas são relevantes, a exclusão de qualquer uma constituirá flagrante de ilegalidade.

Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONTROLE ESPECIAL PARA AVERIGUAR:

O Controle Interno acompanhou a execução dos contratos observando os seguintes pontos:

- Prazo e Vencimentos;
- Valores e Garantias;
- Execução da Despesa Contratual;
- Aditamentos Contratuais;
- Exigências e Limites legais;
- Publicações.

CONCLUSÃO

Finalmente, concluímos a análise da Gestão Municipal de Alto Rio Novo levantado em 31 de dezembro de 2023, correspondente ao exercício findo, elaborado sob a responsabilidade da administração. Verificamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/00 e demais demonstrações contábeis.

Alto Rio Novo – ES, em 20 de março de 2024.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito

MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA

Contadora

